



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

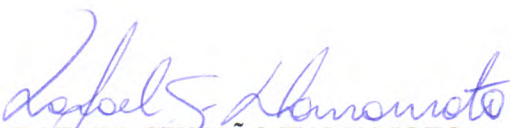
“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2017”.

O Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 158, §1º, Inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADO O PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para as contas do Gestor Municipal de Anaurilândia, Sr. Edson Stéfano Takazono, relativas ao **exercício fiscal de 2017**, no processo *TC/MS/2651/2018* ficando, por conseguinte, **REPROVADAS** aquelas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de setembro de 2024.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL